ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 579

"AUTORIZA CONTRATAR SEGURO DE VIDA EM GRUPO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à contratar seguro de Vida em Grupo, conjugado com acidentes pessoais coletivo com a Novo Hamburgo Cia de Seguros Gerais, com sede em Passo Fundo - RS.

Art.2º - O contrato de seguro previsto no artigo anterior, se destina a assegurar todos os servidores Municipais, com atividade, ou que venham a ser admitidos por esta Prefeitura.

Art.3º - O servidor que deixar de pertencer aos quadros desta Municipalidade, será excluido do plano.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de janeiro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO CONSTRUINDO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS